



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRO ALTO
ADM.: 2025/2026



EMENDA IMPOSITIVA 016, de 28 de novembro de 2025.

Ao Projeto de Lei Ordinária do Executivo nº 015/2025, que "Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Barro Alto, Estado de Goiás, para o Exercício de 2026".

Autoria: Vereador Augusto Manoel da Silva Ramos

Altera destinação de recursos orçamentários, indicando a transferência do valor total de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), para o Fundo Municipal de Saúde, destinada à aquisição de medicamentos de alto custo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRO ALTO/GO, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno, **APROVOU**, e eu, na qualidade de **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRO ALTO/GO**, **SANCIONO** a seguinte Lei:

O subscritor da presente Emenda Impositiva propõe a seguinte modificação no Projeto de Lei Orçamentária Anual supracitado:

Art. 1º Deduz-se da Unidade Orçamentária: Reserva de Contingência / Código: 03.99.99.999.0000.9.999 – Reserva de Contingência / Natureza da Despesa: 9.9.99.99.00, o valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

Art. 2º O valor deduzido de 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) será inserido na seguinte dotação: Unidade Orçamentária: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARRO ALTO / Código: 07.01.10.303.0700.2.348 – Manutenção do Programa Medicamentos de Alto Custo / Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo com a finalidade: aquisição de medicamentos de alto custo para a população do município de Barro Alto.

Art. 3º Os demais artigos e dispositivos do Projeto de Lei permanecem inalterados.

Art. 4º A presente Emenda fará parte integrante do Projeto de Lei em referência.

Câmara Municipal de Barro Alto – GO, 28 de novembro de 2025.



Estado de Goiás
Câmara Municipal
de Barro Alto/GO

Recebi em

08/12/25 14:30

Assinatura

Augusto Manoel da Silva Ramos
Vereador

Praça Três Poderes, S/Nº - Centro - Telefone: (62) 3602-1239 - CEP: 76390-000 - Barro Alto - Goiás
E-mail: camaramunicipal@barroalto.go.leg.br
Site: www.camarabarroalto.go.leg.br



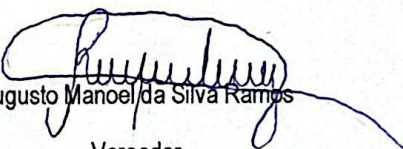
JUSTIFICATIVA

A presente Emenda Impositiva tem por objetivo garantir o direito fundamental à saúde e à vida aos cidadãos de Barro Alto, destinando recursos específicos para a aquisição de medicamentos de alto custo, itens que geralmente não estão disponíveis na grade básica da farmácia municipal.

O fornecimento destes medicamentos é vital para o tratamento de patologias graves e crônicas. Muitas vezes, o alto valor comercial desses fármacos inviabiliza a aquisição por parte das famílias, tornando a intervenção do Poder Público essencial para assegurar a continuidade do tratamento e a sobrevivência dos pacientes.

Ressalta-se que a indicação da fonte de recursos proveniente da Reserva de Contingência obedece aos critérios técnicos de não prejudicar o andamento das ações prioritárias da administração, uma vez que se trata de uma dotação genérica prevista no Projeto de Lei nº 015/2025 (LOA 2026), cujo saldo total é de R\$ 4.860.000,00, comportando perfeitamente a dedução proposta.

Câmara Municipal de Barro Alto – GO, 28 de novembro de 2025.


Augusto Manoel da Silva Ramos
Vereador